



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 07.001/2023-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 198.A/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 09h00min (dez horas).
Do dia 26 de dezembro de 2023.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de setembro, Nº. 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE.

Formas de contato:

Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, Nº. 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE, email: cplmtabosa@hotmail.com ou no telefone (88) 3696-1117.

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, Nº. 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE, email: cplmtabosa@hotmail.com ou no telefone (88) 3696-1117.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, Nº. 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos municípios do Estado do Ceará) ou <https://monsenshortabosa.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal de Licitações do Município de Monsenhor Tabosa/CE).

✓



Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 374.232,46 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3696-1117.

2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Os documentos devem ser apresentados em sua forma original ou por meio de publicação em um Órgão Oficial. Alternativamente, é aceita a utilização de cópias autenticadas, obtidas em Cartório ou por um agente público do órgão processante. No caso deste último método, é imprescindível a apresentação dos documentos originais antes da abertura da Sessão Pública;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;



4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE.



4.2.4.2 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2.0	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	419,13
3.0	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	419,13

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND
2.0	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2
3.0	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2

Parágrafo Único: A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser GRIFADOS, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário).

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Saúde do município de Monsenhor Tabosa, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.



4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.5.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

4.2.5.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

4.2.5.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

4.2.5.2.5- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.6 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 3.742,32 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 1,0%



(hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 4374-5 - Conta 5712-0, em nome da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa**, a qual deverá ser juntada dentro do envelope de documentos de habilitação a ser entregue no dia determinado para a sessão. No caso da modalidade caução, poderá a administração diligenciar a mesma afim de verificar se houve a compensação financeira.

4.2.5.6.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.6.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.6.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"



5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA/SINAPI.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão de Licitação.



7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

e



7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11- Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

✓



10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO



13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Recursos Próprios, da dotação orçamentária nº 0701.10.302.0176.1.035, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

12



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.





21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 - A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 08 de dezembro de 2023.

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAÍVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

e



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.

PROJETO BÁSICO

OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
LOCAL:	AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, CEP 63780-000
MUNICÍPIO:	MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
AGENTES PARTICIPANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

EDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.F. 031.000.000-45
C.B.A. - RNP 001055803



MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO.

ASSUNTO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO.

LOCAL / DATA:

RUA MAJOR VENTURA, CENTRO, MONSENHOR TABOSA-CE/ SETEMBRO DE 2023.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

PEDRO CLODETE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 05.111.673-45
CREA - RNP 000.555803



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A obra em questão será identificada por uma placa padrão com dimensões e materiais de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo do Estado do Ceará.

2. C1332 ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m (M2)

Após o corte, as peças deverão ser esmerilhadas e removidas as rebarbas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. Na execução soldada, deverão ser observados os cuidados no emprego das soldas. Após a fabricação, as superfícies deverão ser limpas e pintadas, de acordo com as especificações de pintura do projeto. Todas as peças deverão receber duas demãos de pintura anticorrosiva e duas demãos de pintura de acabamento. A estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira. Durante a montagem, a estrutura será parafusada ou soldada para que possa absorver os carregamentos previstos. As ligações permanentes, soldadas ou parafusadas, só deverão ser completadas depois da estrutura devidamente alinhada, nivelada e aprumada.

3. C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da



linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc).

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha.

Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

4. C1000 CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA (M)

Cumeeira do telhado em fibrocimento. Fixar em viga central colocada ao longo da linha de cumeeira, usando parafusos com rosca soberba ou gancho com rosca.

5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Pedro Cid de Farias Neto
ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 051.697.673-45
CREA - RNP 0618555803



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27.1 COM DESONERAÇÃO // BDI: 26,37% // LS: 83,85% (HORISTA); 47,76% (MENSALISTA)

DATA: 01/09/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI(R\$)	PR. (BDI - 26,37%) (R\$)	PR. UNIT. SEM BDI + PR. BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
1.0	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 151,47	R\$ 39,94	R\$ 191,41	R\$ 1.531,28
2.0	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	1.397,12	R\$ 159,47	R\$ 42,05	R\$ 201,52	R\$ 281.547,62
3.0	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	1.397,12	R\$ 42,54	R\$ 11,22	R\$ 53,76	R\$ 75.109,17
4.0	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	209,97	R\$ 34,56	R\$ 9,11	R\$ 43,67	R\$ 9.169,39
5.0	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	500,00	R\$ 10,88	R\$ 2,87	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
TOTAL GERAL COM BDI (26,37%)								R\$ 374.232,46

RODRIGO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 051.897.611-00
CREA - RUP 051653



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27.1 COM DESONERAÇÃO // BDI: 26,37% // LS: 83,85% (HORISTA); 47,26% (MENSALISTA)

DATA: 01/09/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG.(M)	MÉDIA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
	PLACA DA OBRA		1,00	4,00	2,00		8,00
						TOTAL	8,00
2.0	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2					
	ESTRUTURA DO TELHADO						ÁREA= 1.397,12
						TOTAL	1.397,12
3.0	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 37%	M2					
	COBERTURA NOVA						ÁREA= 1.397,12
						TOTAL	1.397,12
4.0	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M					
	CUMEEIRAS TELHADO						209,97
						TOTAL	209,97
5.0	LIMPEZA GERAL	M2					
	LIMPEZA FINAL						500,00
						TOTAL	500,00

PEDRO CÍO DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 051.897.611-00
CREA - 104/0518-1

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL, LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SEMFRA Nº 27.1 COM DESONERAÇÃO // RDI: 28,37% // LS: 83,85% (HORISTA); 47,76% (MENSALISTA)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	Total (preço)
1	PLACAS PAINÃO DE 20X4	1.821,28	100,00%	100,00%	1.821,28
2	DESEMPENHA DE ACÚMULO DE 20X	207.847,62	80,00%	90,00%	190,00%
			140.773,81	140.773,81	207.847,62
3	PLACA DE FUNDAMENTO ONDULADA 20X4 - REFORÇO 27%	75.106,17	90,00%	90,00%	100,00%
			37.054,78	37.054,78	75.106,17
4	LABOREIO NORMAL DE PARTICIPANTES PIS/PAV/DECOLADA	8.196,38		100,00%	100,00%
				8.196,38	8.196,38
5	LABORER GERAL	4.475,00		100,00%	100,00%
				4.475,00	4.475,00
		222.751,16	178.600,89	184.373,79	214.238,46
			178.600,89	214.238,46	

MONSENHOR TABOSA, CE - 01/09/2023

PEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E. 091.058/06-0
CREA - RJEP 05.111.713/3



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	26,37%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MONSENHOR TABOSA, CE - 01/09/2023

UNIVERSO DE FORTALEZA
ENGENHEIRO
CPF: 051.597.111-00
INSC. ESTADUAL: 01103803



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	0,20%
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	3,00%
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	0,00%
Total do Grupo A		16,80%	16,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
B.2	Feriados	3,71%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B.4	13º Salário	10,80%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	1,55%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total do Grupo B		44,41%	16,46%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C.3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C.5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
Total do Grupo C		14,73%	11,38%
TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	7,46%	2,77%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
Total do Grupo D		7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D) % ----->		83,85%	47,76%

MONSENHOR TABOSA, CE - 01/09/2023



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 27.1 COM DESONERAÇÃO // BDI: 26,37% // LS: 83,85% (HORISTA); 47,76% (MENSALISTA)
DATA: 01/09/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.0 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 36,5900	R\$ 36,3018
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 33) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:						R\$ 120,3678
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,1000
VALOR:						R\$ 151,47

2.0 C1332 ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	12,10000000	R\$ 7,3900	R\$ 89,4190
TOTAL Material:						R\$ 89,4190
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 16,7700	R\$ 28,5090
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,0490
VALOR:						R\$ 159,47

3.0 C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 1,1000	R\$ 1,5620
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 27,7700	R\$ 31,9355
TOTAL Material:						R\$ 34,2785
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,6894
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,5694
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2588
VALOR:						R\$ 42,54

4.0 C1000 CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10924	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	SEINFRA	M	0,34400000	R\$ 31,7000	R\$ 30,0516
TOTAL Material:						R\$ 30,0516
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 16,7700	R\$ 2,0124



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE
FONTA: SEINFRA Nº 27.1 COM DESONERAÇÃO // BDI: 26,37% // LS: 83,85% (HORISTA); 47,76% (MENSALISTA)
DATA: 01/09/2023

12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,4924	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,0048
						VALOR:	R\$ 34,56

5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)							
Mão de Obra		FONTA	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,8850	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,8800
						VALOR:	R\$ 10,88

FEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 021.815-1
CRC - 1111111111



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231325122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO CID DE FARIAS NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618555803

Registro: 0618555803CE



Empresa contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP**

Registro: 0010376139-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: 07.693.989/0001-05

PRAÇA 07 DE SETEMBRO

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/02/2023**

Valor: **R\$ 3.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PESSOA PERES

Nº: 3

Complemento: **HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**

Bairro: **LILIO GENTIL LEITÃO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Data de início: **06/11/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.789451, -40.065976**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: 07.693.989/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.397,12	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.397,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.397,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.397,12	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.397,12	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.397,12	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF. A ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

PEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 051.007.031-00
CREA - RNP 061



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4WZD
Impresso em: 07/12/2023 às 09:42:21 por: ip: 191.7.217.5

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231325122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Pedro Cid de Farias Neto

PEDRO CID DE FARIAS NETO - CPF: 061.897.673-46

INICIAL
PEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 2023-1325-122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ:
07.693.989/0001-06

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 05/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216674337



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://orea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaiWZD
impresso em: 07/12/2023 às 09:42:21 por: , ip: 191.7.217.5

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

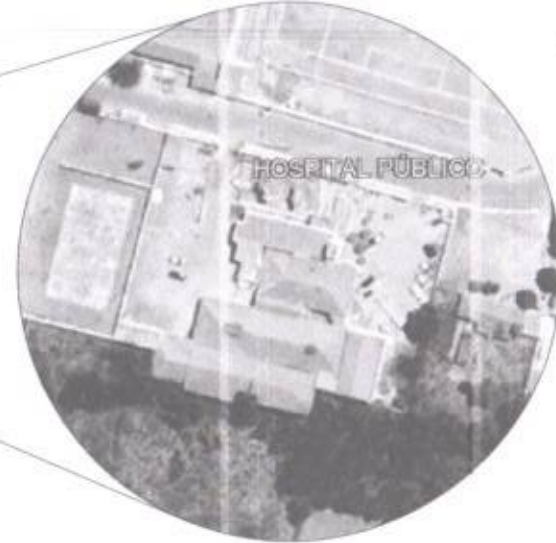




01 MAPA CENSA



02 MAPA MONSINHOS TABOSA



03 GEORREFERENCIAMENTO



Google Earth

04 SITUAÇÃO

GEORREFERENCIAMENTO	
P1	381712.00 E 9470524.00 S

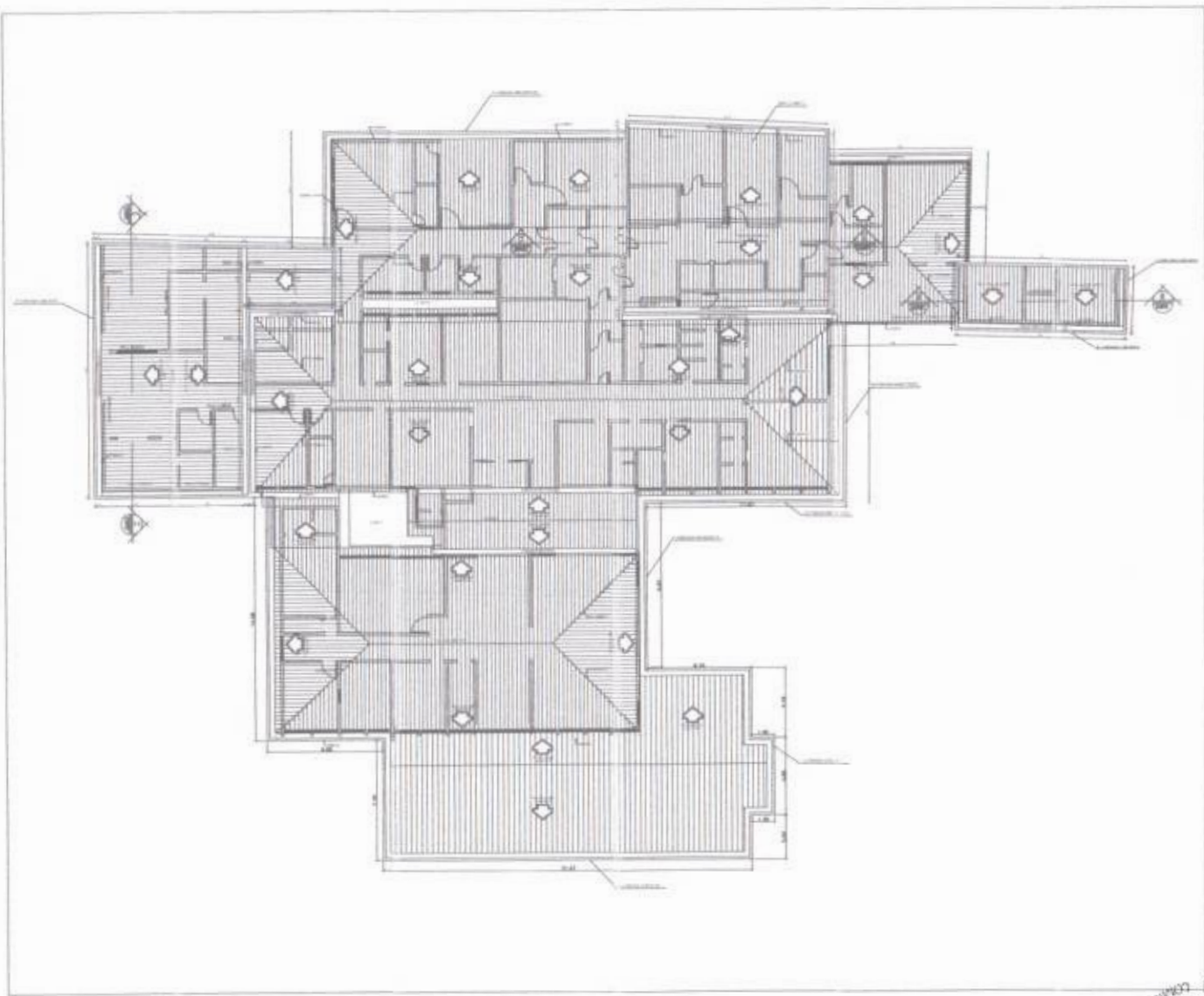
 PEDRO C. DE A. SILVA ENGENHEIRO CIVIL CPF: 031.000.000-00 CREA - PAUF 000000	
DATA	ASSINATURA
PROFISSÃO	REGISTRO

OBSERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO E DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO.
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENFEREJO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.



PROJETO	ESCALA
GEORREFERENCIAMENTO	
PROJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSINHOS TABOSA	
REFORMA COBERTURA HOSPITAL PÚBLICO	
PROJETO DE	
DR. PEDRO PERES MONSINHOS TABOSA-CE	
TORNADO DA PRIMEIRA	ESCALA
MAPA CENSA	
MAPA MONSINHOS TABOSA	
GEORREFERENCIAMENTO	
SITUAÇÃO	

ESTRUTURA METÁLICA TIPO FINK




01 PLANTA DE COBERTA

	
RUA CID. DE FARIAS NETO	
ENGENHEIRO CIVIL	
CPF: 001.077.573-45	
RG: 0610555703	
OBSERVAÇÃO:	
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROPOSTA SÃO RESERVADOS POR LEI, SEM USO INDEBIDO E DESAUTORIZADO E ESTA SUJEITO A PENALIZAÇÃO	
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTA PROPOSTA, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.	
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.	
PROJETO: PLANTA DE COBERTA	
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSIEUR TABOSA	
OBJETIVO: REFORMA COBERTA HOSPITAL PÚBLICO	
ENDEREÇO: AV. PESSADA PEREIRA, MONSIEUR TABOSA - CE	
DESCRIÇÃO DA FRANCHA: PLANTA DE COBERTA	ESCALA: 1/2 S.C.
PROJETO: _____ DATA: _____	
REVISTO: _____ DATA: _____	
END. FERNANDO MARTINS (ARQUITETO) R. 1 DEZEMBRO 2023 (FRANCHA - 02)	



- Planta
- Fachada
- Corte
- Detalhe
- Outros

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO	DATA:	23/11/2023	BDI:	26,37%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO				
	LÓCAL:	AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	SEINFRA	Serviço	M2	1.397,12	R\$ 201,52	R\$ 281.547,62	75,23%	75,23%	B
C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA	Serviço	M2	1.397,12	R\$ 53,76	R\$ 75.109,17	20,07%	95,30%	C
C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	SEINFRA	Serviço	M	209,97	R\$ 43,67	R\$ 9.169,39	2,45%	97,75%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	500,00	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00	1,84%	99,59%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 191,41	R\$ 1.531,28	0,41%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 374.232,46
Cutros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 374.232,46


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2023-11-23





PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCSIQUINHA FARIAS LEITÃO.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS



O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.



Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

“ Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;” (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

“ Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. ”

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
2.0	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2
3.0	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.



CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
2.0	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	419,13	30%
3.0	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	419,13	30%

Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Monsenhor Tabosa - CE, 07 de dezembro de 2023

Pedro Cid de Farias Neto
Pedro Cid de Farias Neto
Engenheiro Civil
RNP nº 0618555803

PEDRO CID DE FARIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 041.007.673-45
RNP - Nº 0618555803

e



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____ - _____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

e



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

e



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA

PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Monsenhor Tabosa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo Administrativo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 07.001/2023-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Federal e Municipal, da dotação orçamentária nº 0701.10.302.0176.1.035, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Cpf:
Nome da Empresa
Cnpj
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ - __, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco da empresa



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, no dia **26 de dezembro de 2023**, às 09h00min, será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 07.001/2023-TP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**. O edital contendo as especificações está disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://monsenshortabosa.ce.gov.br/licitacaolista.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Além disso, o documento pode ser obtido na sala de licitações localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará. TIAGO DE ARAÚJO LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Data de publicação: **11 de dezembro de 2023**.

Veículos de publicação: Jornal O Povo (jornal de ampla circulação) e Diário Oficial do Estado do Ceará.

A faturar pela Secretaria de Saúde.

e

Prefeitura Municipal de Cascavel. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2410.01/2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a Prestação de Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Dispositivos Auxiliares na Malha Viária, compreendendo fornecimento, implantação e manutenção da mesma no Município de Cascavel-CE, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.hlj.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 22 de dezembro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Cascavel - CE, 07 de dezembro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público que, no dia 26 de Dezembro de 2023, às 09h, será realizada Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 07.001/2023-TP, cujo Objeto é a **Execução de serviços de reforma da cobertura do Hospital Francisquinha Farias Leitão**. O Edital contendo as especificações está disponível para consulta no Endereço Eletrônico: <https://monsenshortabosa.ce.gov.br/licitacaoista.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Além disso, o documento pode ser obtido na Sala de Licitações localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP: 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0612.01/2023 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Dezembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0612.01/2023. Objeto: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Manutenção dos Veículos e Máquinas Vinculados a Prefeitura Municipal de Moraújo**. O Edital estará disponível no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 11 de Dezembro de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/061223.01/SEINFRA** – Objeto: **REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA** – Data de Abertura: **27/12/2023** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 17H00M** – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato de Contrato, Modalidade: **Tomada de Preços Nº TP-004/2023-SEINFRA**. Objeto: contratação de serviços de engenharia para realizar pavimentação em paralelepípedo nas Ruas: Professora Geralda dos Santos, Raimundo de Oliveira, Padre Cicero e Ruas Sem Denominação Oficial 01, 02 e 03, todas na sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Empresa Favorecida: A.I.L. Construtora LTDA – CNPJ Nº 15.621.138/0001-85. Do Valor Total: R\$ 497.870,57 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). Da Vigência: Até 30 de Setembro de 2024, a partir da data de assinatura, do foro: Comarca do Município de Baixo. Signatários: Ronaldo Tavares de Lucena/Francisco Pinho de Macedo Junior.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Pregão Presencial nº 012/2023-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão online em áudio e vídeo; sonorização; fotografia digital e social media, objetivando a divulgação das reuniões, audiências públicas e sessões solenes, bem como divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Aracati. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será: Dia 26/12/2023, às 9h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Cel. Alexanzito nº 448 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Aracati/CE, 08 de dezembro de 2023. A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.07.01PP, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifícios, com montagem e execução de show pirotécnico, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 22/12/2023, às 08.00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de dezembro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação. A(O) Fundo Municipal da Saúde, torna público que realizará as 08:30, do dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023120701DE. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades da Farmácia Viva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Solonópole. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Prefeitura Municipal de Solonópole, no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro e no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Solonópole/CE, 08 de Dezembro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Agente De Contratação Matrícula Nº 130.9498.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: **Secretaria de Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE-01.081223-SEAD**. Objeto: **Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Ararendá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE, Bolsa Nacional de Compras, <https://ararendace.gov.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m** – Local de Realização da Licitação: **Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/>** – Data de Abertura: **22 de dezembro de 2023 às 10:00:00h; Hora da Disputa: às 10:30:00h. Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Educação, avisa que no dia 21 de dezembro às 9:00h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.04.001- PERP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos para equipar as creches pró infância, escolas de tempo integral, assim como, Educação Infantil e Fundamental I, proporcionando aprendizagem, diversão e socialização aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Pacajus - CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Liliane Dayse Souza de Oliveira. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Pacajus-CE, 07 de dezembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 22 de dezembro de 2023, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 022/2023.02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Dr. Antônio Nery Filho do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama, 08 de dezembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça/Ce, comunica aos interessados que no dia 15 de Dezembro de 2023, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 04.007/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em estrada, e sub-ramais, que liga a localidade de extremas dos furtados a localidade de Taquari no Município de Graça/CE. **Em 08 de Dezembro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 (RBMNET) - Aviso de Licitação - Data e Horário (hora de Brasília): início do acolhimento: 12/12/2023, 08h; fim de acolhimento e abertura das Propostas: 22/12/2023, 0h; início da disputa: 22/12/2023, às 08:16h. **OBJETO:** Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção de máquinas (tratores) destinadas à Prefeitura Municipal de Massapé - CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 12h, ou pelo e-mail: comissao0201@gmail.com, Massapé-CE, 01/12/2023. - José Gilson Andrade Vasconcelos - Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2023-TP - A Comissão Permanente de Licitação torna público que, no dia 29 de Dezembro de 2023, às 14h, será realizada Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 05.005/2023-TP, cujo Objeto é o Execução dos serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização Maria vertical e horizontal em diversas Ruas na Sede do Município de Monsenhor Taboça - CE. O Edital contendo as especificações está disponível para consulta no endereço Eletrônico: <http://www.comissao0201.com.br> e <http://www.monsenhor-taboça.ce.gov.br>. Além disso, o documento pode ser obtido na Sala de Licitação localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP: 63.790-000, Centro, Monsenhor Taboça, Ceará, Tiago de Araújo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP - A Comissão Permanente de Licitação torna público que, no dia 29 de Dezembro de 2023, às 08h, será realizada Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 07.001/2023-TP, cujo Objeto é a Execução de serviços de reforma da cobertura do Hospital Francisco de Sales Leite. O Edital contendo as especificações está disponível para consulta no endereço Eletrônico: <http://www.comissao0201.com.br> e <http://www.monsenhor-taboça.ce.gov.br>. Além disso, o documento pode ser obtido na Sala de Licitação localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP: 63.790-000, Centro, Monsenhor Taboça, Ceará, Tiago de Araújo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS - EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2023 - O Pregão Eletrônico realizado quando polissêmica da E.E.F. Maria Carlita no Município de Morajo - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morajo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 061/2023, EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ABEVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.123.456/0001-90; EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: MOREIRA MRS. SCITALE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME E G. A. RABELO JUNIOR - ME. A VENCEDORA foi a empresa MOREIRA RESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, no VALOR GLOBAL de R\$ 240.054,02 (Duzentos e Quarenta Mil, Cinqüenta e Quatro Reais e Dois Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, artigo 7º da Lei de Licitações, Morajo-CE, 11 de Dezembro de 2023. Francisco Nogueira Moreira Freire - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - A Prefeitura Municipal de Morajo, através da Comissão de Preços, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Dezembro de 2023, às 08h, será aberto Licitação na Modalidade Preço Presencial Nº 061/2023. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Destinados à Manutenção dos Veículos e Máquinas Vinculados à Prefeitura Municipal de Morajo. O Edital está disponível no Site: <http://www.municipal.morajo.ce.gov.br> ou nos dias úteis na Sala de Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Morajo, nº 515, Bairro Centro, Morajo-CE, 11 de Dezembro de 2023. Francisco Nogueira Moreira Freire - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morajo.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Processo: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/04/23-01/ BEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA-CE - Data de Abertura: 11/04/2024 - Horário: 08h30m - Local de Realização de Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antônia Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>, www.licitacoes.piresferreira.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 17h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eril Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Empresa: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº 07/05/23-01/ BEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA-CE - Data de Abertura: 11/01/2024 - Horário: 14h00m - Local de Realização de Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antônia Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>, www.licitacoes.piresferreira.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 17h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eril Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Empresa: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/04/23-01/ BEINFRA - Objeto: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - Data de Abertura: 27/12/2023 - Horário: 08h30m - Local de Realização de Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antônia Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <http://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>, www.licitacoes.piresferreira.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 17h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eril Batista Ximenes.

Preço do Diesel S10 tem maior queda na semana

| NO CEARÁ | Produto teve valor reduzido nas bombas em R\$ 0,04, segundo pesquisa da ANP

O preço do litro do óleo diesel S10, o mais consumido no País, teve redução média de valor de 0,6% nos postos de combustíveis do Ceará, passando de R\$ 6,18 para R\$ 6,14.

Os dados constam no levantamento semanal de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O resultado já capta os primeiros impactos da decisão da Petrobras em reduzir o valor do diesel nas refinarias em R\$ 0,27, que passou a vigorar na última sexta-feira, 8.

O preço do litro do combustível repassado da estatal para as distribuidoras passou de R\$ 4,05 para R\$ 3,78. Nesse sentido, o valor do chamado diesel comum (ou B 500) também teve redução na última semana, com o litro sendo comercializado em média nos postos cearenses a R\$ 6,21, uma queda de 0,4%.

Conforme o consultor na área de petróleo e energia, Bru-

versões, siga caindo.

"A redução no preço do diesel, da ordem de 6,5%, que foi anunciada nesta semana, acontece conjuntamente com a combinação de uma queda no preço dos derivados e do petróleo no mercado internacional. Então, a nossa previsão é de que continue esse movimento de baixa nos preços nos próximos dias", disse.

A propósito do movimento dos preços internacionais, apesar do abandono oficial da política de paridade internacional (PPD), os valores da gasolina no Brasil estão acima do verificado no mercado global, segundo observa Iughetti, abrindo margem para uma redução no mercado doméstico.

"Nós estamos ainda com uma defasagem em relação aos preços internacionais de 7%. O que significa que há espaço para a Petrobras proceder uma redução nos preços também desse produto, beneficiando, inclusi-

provável que essa defasagem sirva de espaço para que o governo proceda o movimento de baixa de preço da gasolina nos próximos dias", acrescenta o especialista. Na semana que se encerrou no sábado, 9, contudo, o preço do produto nos postos do Ceará teve uma queda discreta, beirando a estabilidade.

No caso da gasolina comum, a redução do preço médio por litro foi de apenas 0,1%, passando de R\$ 5,93 para R\$ 5,92. A gasolina aditivada teve uma queda ligeiramente maior, de 0,4%, indo de R\$ 6,09 para R\$ 6,06.

O etanol hidratado teve redução no valor médio do litro nas bombas muito próximo ao verificado no caso do diesel S10, em torno de 0,6%, passando de R\$ 4,57 para R\$ 4,54.

De acordo com Bruno Iughetti, o movimento ocorre pelo fato de estarmos em uma "época de safra da cana-de-açúcar e, consequentemente, de aumento na produção de etanol. E esse mo-